

INDICAÇÃO N° 1064 / 2019

PROCESSO N° 1083 / 2019

INDICO, nos termos do inciso III do artigo 8º do Regimento Interno, na forma regimental ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Giancarlo Lopes da Silva**, para que em **CARATER DE URGÊNCIA**, determine o setor competente da municipalidade, para que realizem **ESTUDOS VISANDO MEDIDAS PARA QUE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SEJAM SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ANUALMENTE**.

A **JUSTIFICATIVA** para referida solicitação se faz necessária, pois a avaliação psicológica dos alunos, além do aspecto diagnóstico, pode ter um caráter preventivo importante, uma vez que possibilita a identificação precoce de condições que podem trazer consequências para o desenvolvimento ao longo da vida, como Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Depressão, Fobias, Compulsão, Ansiedade, Violência Doméstica, Abuso Sexual, bullying e tantos outros, bem como, possam colocar em risco o bem estar e segurança da comunidade escolar.

Diante do exposto, e considerando a importância do assunto em questão, pedimos que sejam tomadas as mais urgentes providências cabíveis, visando dar solução ao problema ora apresentado.

Sala de Sessões, em 12 de abril de 2019.

Vereador **Luiz Eduardo Oliveira Alves**
Edinho do Kemel - PODE